



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Publicado no Boletim Oficial
Em 30 / 12 / 19
Ass. *[assinatura]*

LEI Nº 1.871, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece Subsídio do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a Legislatura de janeiro de 2021 a dezembro de 2024 em face da Legislação Constitucional em vigor e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miracema, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O subsídio Mensal do Prefeito para a Legislatura 2021 a 2024, será de R\$19.000,00 (dezenove mil reais) mensais.

Art. 2º- O subsídio Mensal do Vice-Prefeito para a Legislatura 2021 a 2024, será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 3º- O subsídio Mensal dos Secretários Municipais para a Legislatura 2021a 2024, será de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 4º- Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos anualmente na conformidade da Legislação pertinente.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17 DE DEZEMBRO DE 2019

[Assinatura]
CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Mesa Diretora
Autoria da Lei